



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.514, DE 22 DE outubro DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei nº 2.706, de 14 de dezembro de 1.992,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de CR\$ 108.800.000,00 (cento e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Depto. de Administração, aos 22 de outubro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 22 de outubro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 7.514 - DE 22/10/93

CRÉDITO SUPLEMENTAR

C Ó D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0707.05411902.024	3132	GABINETE DO PREFEITO e Encargos	2.000.000,00	55.900.000,00
0201.03070202.002	3132	CHEFIA DO GABINETE	1.600.000,00	5.000.000,00
	3132	Coordenação do Gabinete do Prefeito	5.000.000,00	200.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00	200.000,00
0202.03070212.003	3120	DIVISÃO DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	10.000.000,00
	3120	Execução dos Serviços Administrativos e Compras	200.000,00	1.700.000,00
	3120	Material de Consumo	1.700.000,00	800.000,00
0203.03070212.004	4110	ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA	800.000,00	900.000,00
	3120	Elaboração de Atos Oficiais	900.000,00	30.000.000,00
	4120	Material de Consumo	30.000.000,00	30.000.000,00
0204.03070212.005	3120	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ECONÔMICO	15.000.000,00	15.000.000,00
	3120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00	4.000.000,00
	4110	ÁREA DE TRANSPORTES INTERNOS	4.000.000,00	100.000,00
	3120	Controle e Manutenção da Frota	100.000,00	100.000,00
	4110	Material de Consumo	100.000,00	200.000,00
0205.04160961.002	4110	FUNDOS MUNICIPAIS	200.000,00	200.000,00
	4110	Despesas Vinculadas ao F.S.S.	200.000,00	24.600.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00	24.600.000,00
0206.15814872.009	3132	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	100.000,00	100.000,00
	3132	ÁREA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ECONÔMICO	100.000,00	200.000,00
	3132	Programação e Controle Orçamentário e Econômico	200.000,00	200.000,00
	3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00	24.600.000,00
0402.03090402.015	3132	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	200.000,00	24.600.000,00
	3132	ÁREA DE ATENDIMENTO AO MENOR	200.000,00	24.600.000,00
	3132	Execução dos Serviços de Atendimento ao Menor	200.000,00	24.600.000,00
0603.15814832.021	3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00	24.600.000,00
0702.08411851.004	4110	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20.000.000,00	24.600.000,00
	4110	ÁREA DE EDUCAÇÃO	20.000.000,00	24.600.000,00
	4110	Obras de Creches	20.000.000,00	24.600.000,00
	4110	Obras e Instalações	20.000.000,00	24.600.000,00

TOTAL

FUN: SEGUE

00712

uf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTAÇÃO**
ANEXO AO DECRETO Nº 7.514 - DE 22/10/93

C Ó D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO
0702.08411852.023	3132	Manutenção de Creches	2.000.000,00
0702.08411902.024	3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
0702.08452132.029	3132	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	1.600.000,00
		Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
		Manutenção da Educação Especial	1.000.000,00
		Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0802.13754281.011	4110	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.000.000,00
		ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE	10.000.000,00
		Obras de Saúde	10.000.000,00
		Obras e Instalações	10.000.000,00
1102.10603272.046	3132	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	18.000.000,00
		ÁREA DE TRÁNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.000.000,00
		Serviços de Iluminação Pública	18.000.000,00
		Outros Serviços e Encargos	18.000.000,00

TOTAL **108.800.000,00**

00713

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANULAÇÃO				
CÓDIGO		VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<p>ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 7.514 - DE 22/10/93</p>						
<p>1201.03070212.057</p> <p>1201.03080332.064</p>	<p>3191</p> <p>3261</p>	<p>68.800.000,00</p> <p>68.800.000,00</p> <p>40.000.000,00</p> <p>40.000.000,00</p>	108.800.000,00			
			<p>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</p>			108.800.000,00
			<p>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</p>			
			<p>Cumprimento de Precatórios Judiciais</p> <p>Sentenças Judiciárias</p> <p>Encargos com Empréstimos/Financiamentos</p> <p>Juros de Dívida Contratada</p>			
<p>00714</p>						
<p>TOTAL</p>			108.800.000,00			

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.514 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993

Complementa a constituição do Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.514/93, resolve:

ARTIGO 1º - Fases do processo de constituição do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 7.514 de 19 de outubro de 1993, inciso I do artigo 42 da Lei nº 1.111 de 1993, os seguintes representantes:

1º - Representantes dos Trabalhadores em Atividades de Serviço de Saúde:

a) de Ciências da Saúde da UNITAU

Presidente: Dr. Antonio Baptista Cauduro

representantes dos usuários

d) Entidades representativas de portadores de Patologia

Título: Alter Teixeira Pinto

Suplente: Hugo de Araújo Nepomuceno